



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 066 – São Francisco do Oeste/RN, Sexta-Feira – 12 de maio de 2023.

**IMPrensa Oficial do Município de São Francisco do Oeste/RN**

EDITADO PELO GABINETE DO PREFEITO

## **PODER EXECUTIVO**

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL  
ALANY SAMUEL LOPES DE FREITAS – VICE-PREFEITO

## **PODER LEGISLATIVO – VEREADORES**

CÍCERO GOMES DE FREITAS – PRESIDENTE  
VALCIMAR FERREIRA DE PAIVA – VICE-PRESIDENTE  
RAIMUNDO SOUZA DA SILVA – 1º SECRETÁRIO  
ANTÔNIO GESSÉ DE FREITAS – 2º SECRETÁRIO  
CLEIDE SANTANA DANTAS DA SILVA  
FRANCISCO ERIVANALDO DIAS DINIZ  
GENIOSMO CAMPOS PINHEIRO DE MORAIS  
MARIA JUBERLÂNGIA DA SILVA  
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR

---

## **1 – GABINETE DO PREFEITO**

---

- Decreto Nº 263/2023



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Edição Nº. 066 – São Francisco do Oeste/RN, Sexta-Feira – 12 de maio de 2023.



## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 263/2023

São Francisco do Oeste/RN, em 11 de maio de 2023.

**"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área que menciona e dá outras providências."**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 65, VI, da Lei Orgânica do Município; e

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam declarados de utilidade pública, com base no art. 5º, alínea "h", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação judicial, o Lote localizado na Rua Francisco Ferreira de Lima, S/N, Bairro Ceará, consistente em terreno medindo 08 metros de frente por 15 metros de fundo, perfazendo uma área total de 120 metros quadrados, proveniente do **Título de Doação nº 0097/2015**, de 22/12/2015, em nome do beneficiário **FRANCISCO DAS CHAGAS FARIAS**, brasileiro, agricultor, portador do CPF nº 943.194.054-04 e RG nº 1.402.219 – SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Vicente Barreto, nº 131, Bairro Ceará, neste Município.

**Art. 2º** A área de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se ao estacionamento público do campo de Futebol Francisco Rivaldo da Costa, já edificado.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

**Art. 4º** A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio da área descrita no art. 1º deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15, do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

***Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.***

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ESPAÇO NÃO UTILIZADO**

**ESPAÇO NÃO UTILIZADO**

**Fim do Diário Oficial - Edição N.º 066 de 12 de maio de 2023 com 1 pág.**